

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº. TP 009/2015

RAZÕES: JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA COM O MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de Cinturões

Verdes (através do plantio de *Corymbia citriodora*, herbáceas ornamentais e espécies nativas) nas Estações de Tratamento de Esgotos – ETE's e Estações de Recuperação da Qualidade – ERQ's, bem como execução de serviços de reflorestamento na Barragem Poxim, com espécies nativas, unidades operacionais dos SAA e SES da DESO no Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO:

O recebimento da análise efetuada pelo Gerente de Meio Ambiente Cláudio Júlio Machado M. Filho, favorável a manutenção da habilitação da empresa CEPECEM – CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA – ME, classificada no certame apresentando proposta de menor preço global, diante do recurso administrativo interposto pela A.R. Jardins Comércio e Serviços LTDA – EPP, contrarrazoada pela CEPECEM – CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA – ME,

MANIFESTO-ME:

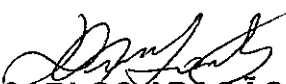
O entendimento do gerente da unidade solicitante do certame é que o documento apresentado pela CEPECEM – CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA – ME não é o exigido, porém descreve objeto semelhante.

O entendimento dos tribunais e órgãos fiscalizadores tendem a flexibilizar esse tipo de exigência, de forma a não limitar a concorrência nos processos licitatórios.

9

CPL

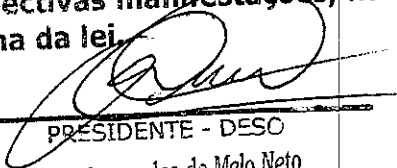
Por fim, com base na análise efetuada pelo Gerente de Meio Ambiente Cláudio Júlio Machado M. Filho, mantenho a habilitação da CEPECEM – CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA – ME, ao passo que encaminho essa decisão para a apreciação do Diretor Presidente desta Companhia.


DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS

Presidente da CPL

02/09/2015

À vista dos pareceres técnicos dos setores competentes e do parecer jurídico, acolho as respectivas manifestações, na forma da lei.



PRÉSIDENTE - DESO

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor Presidente
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

03/09/15